

Ed. 34.971

Município: Tapauá; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131511

PORTARIA Nº 115/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Batista Gomes do Nascimento, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 191.419-7E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131513

PORTARIA Nº 108/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Odelange Carlos Seabra dos Reis, Gerente, Matrícula: nº 260.365-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais), Município: Tefé; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131516

PORTARIA Nº 119/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Aimee dos Santos Silva, Gerente, Matrícula: nº 265.615-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131518

PORTARIA Nº 118/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Waldomiro Borges de Araújo, Assistente Técnico, Matrícula: nº 122.121-3C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00** (oito mil reais), Município: Novo Airão; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131521

PORTARIA Nº 122/2023-GDAF/IDAM de 19/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Hilário Ramiro Abreu Filho, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 111.254-6D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Itamarati; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131523

PORTARIA Nº 109/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho, Gerente, Matrícula: nº 115.921-6E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.000,00** (dois mil reais), Município: Vila Rica de Caviana/Manacapuru; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131525

PORTARIA Nº 120/2023-GDAF/IDAM de 19/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jean Barros Ferreira, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 134.440-4E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Ipixuna; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131527

PORTARIA Nº 106/2023-GDAF/IDAM de 19/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Mateus Menezes de Souza, Técnico Agropecuária, Matrícula: nº 264.352-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Eirunepé; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131529

PORTARIA Nº 107/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Odelange Carlos Seabra dos Reis, Gerente, Matrícula: nº 260.365-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Tefé; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131530

PORTARIA Nº 113/2023-GDAF/IDAM de 20/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Roberto Vanderlei de Arruda, Agente Administrativo, Matrícula: nº 122.067-5C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 131532

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0042/2023-GDP/CETAM

A **Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DE DOCÊNCIA para os Cursos de Qualificação Profissional; Formação Técnica e Especializações Técnicas na Capital/Interior e de acordo com o item 2 do referido edital.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de vigência do Resultado Definitivo do credenciamento publicado no endereço eletrônico www.cetam.am.gov.br em 10 de março de 2022, que passa a vigorar até 29 de dezembro de 2023.

A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo especificado acima, podendo ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou por interesse do CETAM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 131473

PORTARIA Nº 0042/2023-GDP/CETAM

A **Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DE DOCÊNCIA para os Cursos de Qualificação Profissional, Formação Técnica e Especializações Técnicas na Capital/Interior e de acordo com o item 2 do referido edital.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de vigência do Resultado Definitivo do credenciamento publicado no endereço eletrônico www.cetam.am.gov.br em 10 de março de 2022, que passa a vigorar até 29 de dezembro de 2023.

A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo especificado acima, podendo ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou por interesse do CETAM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2023.



HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente

